



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0645/91

DE: 03/06/91

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar mão de obra, de acordo com o artigo 37, in ciso IX da Constituição Federal e em perfeita harmonia com o artigo 119 da Lei Orgânica Municipal".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - De acordo com o que determina o artigo 37, in ciso IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 119 da Lei Orgânica Municipal; fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar contratação de mão de obra de trabalhadores braçais, até 31 de dezembro de 1991, para fabricação de tijolos solo cimento para construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda do Município a saber:

TRABALHADORES BRAÇAIS08 (oito)

§ ÚNICO - Os trabalhadores braçais contratados trabalharão na fábrica de blocos da Prefeitura Municipal à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

ART. 2º - Esta Lei é de caráter temporário, face a insuficiência de mão de obra constante do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal;

ART. 3º - Fica fixado em um salário mínimo mensal a remuneração a ser paga a cada trabalhador, correspondendo a 30 (trinta) dias de serviços

A COMUNIDADE NO PODER

Senador Eurico Rezende, 780 - Tel, 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.



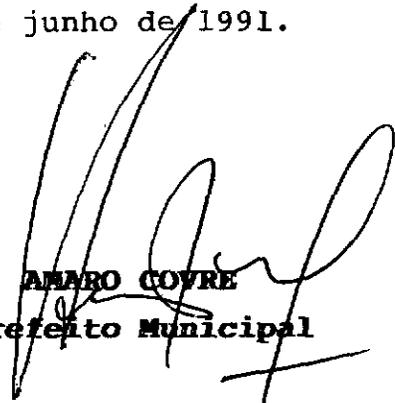
Prefeitura Municipal de Boa Esperança

prestados, sendo quarenta e quatro horas semanais;

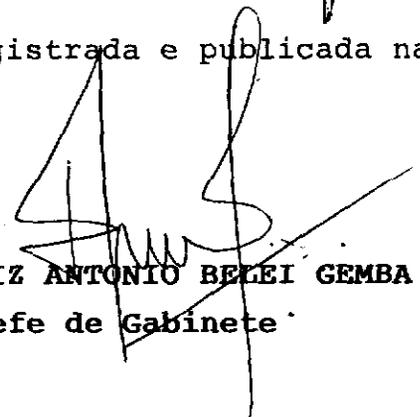
ART. 4º - As despesas decorrentes das contratações efetuadas e amparadas por esta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento vigente;

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 03 de junho de 1991.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete


MIGUEL LORENZONI
Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

A COMUNIDADE NO PODER

Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.